

Plano de Ação do Município de Maripá de Minas

Apresentação

A Pandemia da Covid-19 tem impactado fortemente o mundo todo. As atividades econômicas têm sido prejudicadas, mas principalmente as pessoas têm sido profundamente penalizadas de diversas formas e a desigualdade no Brasil tem ampliado os efeitos negativos deste momento de calamidade pública. Os setores de Cultura e Arte dependem, em grande medida, de público, de pessoas reunidas, são, por vezes, ações coletivas, o que tem tornado os efeitos muito mais sentidos entre profissionais e fazedores de culturas populares. Não é apenas uma questão financeira, mas uma questão de agonização da capacidade criativa e expressiva das pessoas que atuam nestes setores.

Minas Gerais tem 853 municípios e situações extremamente diversas nas condições regionais, precariedades em infraestrutura e desigualdade socioeconômica. Ao mesmo tempo, uma pujante atividade de artes e cultura, que torna ainda maior o desafio da execução da lei de emergência cultural.

Por esse motivo o Município de Maripá de Minas elaborou este plano de ação com o objetivo de apoiar artistas, artesões e entidades culturais em funcionamento no município bem como projetos da mesma natureza.

Objetivos a serem alcançados

Promover remunerações emergenciais destinadas ao setores culturais do Município, bem como fomento para instituições, artistas, feirantes e atividades manuais, individuais ou coletivas, para diminuir os impactos negativos da pandemia da COVID-19 no setor, conforme descrito na Lei 14.017/20.

Plano de ação

O município desenvolverá as metas abaixo descritas tendo em vista ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Será dado especial atenção § III do Art. 2º da Lei 14.017/202 a saber:

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras.

Portanto, são estas as metas deste plano de ação:



Meta 1 – Músicos deveria ser 2

A 2.1 Realizar repasse de R\$5.000,00 a ser dividido pela demanda para Músicos quem atuam e residem no Município com apresentações Culturais

A 2.2 Realizar repasse de R\$2.900,00 para contratação de estrutura destinada a realização de lives por trabalhadores da cultura do Município.

Meta 2 – Artesãos deveria ser 3

A 3.1 Realizar repasse de R\$7.020,00 a ser dividido pela demanda para Apoio a pessoas que desenvolvam o trabalho manual de bordados, crochês entre outros voltados para esse seguimento.

A 3.2 Realizar repasse de R\$ 11.000,00 a ser dividido pelos participantes ativos e participativos nas exposições do Projeto Arte na Praça, sendo essa uma feira de artesanato e culinária somente com pessoas do município.

Meta 3 – Apresentações Culturais deveria ser 4

A 4.1 Realizar repasse de R\$5.000,00 a ser dividido pela demanda para Projetos artísticos quem atuam no Município com apresentações Culturais. Como apresentações de peças teatrais, grupos de danças entre outros.

Meta 4 – Instituições deveria ser 1

A 1.1 Realizar repasse de R\$9.000,54 para Instituição não governamental que se responsabiliza pela execução do Projeto Sabia, projeto musical de apresentações aos finais de semana na praça Municipal São Sebastião no centro da cidade.

A 1.2 Realizar repasse de R\$3.000,00 para Rádio comunitário que apoiam atividades culturais do Município.



Maripá de Minas, 29/09/2020.